

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5840/2025

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/09/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 173/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.840, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 772/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, e seus incisos passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os valores a serem pagos serão:

- I 1,5 UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente.
- II 1,4 UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.
- III 1,6 UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado quando a escala de serviço se inicie após às 18h00.
- IV 1,7 UFESP por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente quando a escala de serviço se inicie após às 18h00.

Art. 5°..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de setembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Data: 19/09/2025 09:08

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO Data: 19/09/2025 09:09



